



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1922

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Hígino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1922

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 247/2024 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

*Concede Progressão Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao Servidor **ALYSSON DAUBIAN DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Física**, Símbolo **PRO**, carga horária de 20h, classe "A" nível "II", lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar o Nível do servidor de "II" para "III" com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 084/2021 de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 06 de setembro de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

*Prefeito Municipal*

### Licitações e Contratos

#### Outros atos

#### ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURTADOS - MS EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 Inexigibilidade Nº 009/2022

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 093/2022 - Processo Administrativo nº 101/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor **ADALMIR DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 680349, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 907.636.881-34.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data,

o **Contrato Administrativo nº 093/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e o Senhor **ADALMIR DOS SANTOS**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 6.538,79 (Seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), foi executado um total de R\$-3.718,37(Três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), ficando o saldo de R\$- 2.820,42(Dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 05 de Setembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 Inexigibilidade Nº 009/2022

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 094/2022 - Processo Administrativo nº 101/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor **CICERO ALVIANO DE SOUZA**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 7698, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 171.262.151-34.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 094/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e o Senhor **CICERO ALVIANO DE SOUZA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 5.397,07 (Cinco

mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), foi executado um total de R\$3.902,93(Três mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos), ficando o saldo de R\$ 1.494,14(Um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 05 de Setembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

#### ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 Inexigibilidade Nº 009/2022

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 095/2022 - Processo**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1922

Página 3 de 8

**Administrativo nº 101/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Senhora **MARTA APARECIDA NUNES MARTINS**, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 001.192.218, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 001.259.671-01.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 095/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Senhora **MARTA APARECIDA NUNES MARTINS**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 20.082,38 (Vinte mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), foi executado um total de R\$ 6.952,63(Seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), ficando o saldo de R\$ 13.129,75(Treze mil, cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 05 de Setembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

.....

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022**  
**Inexigibilidade Nº 009/2022**

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 096/2022 - Processo Administrativo nº 101/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor **RONALDO BARROS DE SOUZA**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 001474065, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 009.754.541-45.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 096/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e o Senhor **RONALDO BARROS DE SOUZA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 27.624,27 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), foi executado um total de R\$ 12.461,64(Doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), ficando um saldo de R\$15.162,63(Quinze mil, centos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 05 de Setembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

.....

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022**  
**Inexigibilidade Nº 009/2022**

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 097/2022 - Processo Administrativo nº 101/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Senhora **SOLANGE DE FATIMA SOUZA MENDES**, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 001192289, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 965.874.231-91.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 097/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Senhora **SOLANGE DE FATIMA SOUZA MENDES**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 13.383,61 (Treze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), foi executado um total de R\$ 9.335,23(Nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), ficando o saldo de R\$ 4.048,38(Quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 05 de Setembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1922

Página 4 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 024, de 05 de setembro de 2024.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia - Cédula de Identidade;
- Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- Fotocópia - Título de eleitor;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
  - Apresentar frequência escolar;
  - O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação;
- Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia - Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para os cargos que exigem as categorias C, D e E)**; conforme o CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1922

Página 5 de 8

Certidão/Declaração emitida pelo DETRAN de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (**Para os cargos de Motorista, e Operador de Máquinas**);

- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDA EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda;
- Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Número do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral no eSocial:  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

- ✓ **Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;**
- ✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;
- ✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
- ✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
- ✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1922

Página 6 de 8

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 05 de setembro de 2024.

***Aristeu Pereira Nantes***  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1922

Página 7 de 8

### ANEXO I

<b>MERENDEIRO</b>	
14º	SHIRLEI MIRANDA

<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	
13º	SÉRGIO HIGINO DOS SANTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1922

Página 8 de 8

### ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS	
Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Merendeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exame Clínico</li><li>• Acuidade Visual</li><li>• Parasitológico de Fezes</li></ul>
Operador de Máquinas Diversas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exame Clínico</li><li>• Acuidade Visual</li><li>• Audiometria</li><li>• Eletrocardiograma</li><li>• Glicemia em Jejum</li><li>• Hemograma completo</li><li>• Reticulócitos</li></ul>

**\*\*\* Observação:** Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.